

Id:10EF192CF9CDAC5E

Id:10EF192CF9CDA684



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Inhuma-PI  
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Presencial nº 040/2022  
 Processo Adm. nº 088/2022  
 FLS. Nº \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes e peças de reposição dos veículos e máquinas desta municipalidade e veículos contratados para prestação de serviços a este município, sendo Lote 01: lubrificantes e peças para veículos leves; Lote 02: lubrificantes e peças para veículos pesados; Lote 03: lubrificantes e peças para máquinas e Lote 04: lubrificantes e peças para motocicletas, destinados à Prefeitura, Secretarias e Órgãos deste município"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.

CONTRATADA: F. V. B. DOS SANTOS-ME

CNPJ: 31.173.580/0001-42

VALOR TOTAL: 622.470,89 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), referente aos Lote I – Lubrificantes e peças para veículos leves no valor final de R\$ 201.324,86; Lote II – Lubrificantes e peças para veículos pesados no valor final de R\$ 381.356,63; Lote IV – Lubrificantes e peças para motocicletas no valor final de R\$ 40.059,40

VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

Inhuma-PI, 16 de maio de 2022.

*Elbert Holanda Moura*  
 Elbert Holanda Moura  
 Prefeito Municipal

Id:0F8BD3B49C43AC5F



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Inhuma-PI  
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Presencial nº 040/2022  
 Processo Adm. nº 088/2022  
 FLS. Nº \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040-2/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa para aquisição de lubrificantes e peças de reposição dos veículos e máquinas desta municipalidade e veículos contratados para prestação de serviços a este município, sendo Lote 01: lubrificantes e peças para veículos leves; Lote 02: lubrificantes e peças para veículos pesados; Lote 03: lubrificantes e peças para máquinas e Lote 04: lubrificantes e peças para motocicletas, destinados à Prefeitura, Secretarias e Órgãos deste município"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.

CONTRATADA: L. A. ROCHA ALVES-ME

CNPJ: 10.171.846/0001-48

VALOR TOTAL: 136.070,21 (cento e trinta e seis mil, setenta reais e vinte e um centavos), referente ao Lote III – Lubrificantes e peças para máquinas.

VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

Inhuma-PI, 16 de maio de 2022.

*Elbert Holanda Moura*  
 Elbert Holanda Moura  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA  
 CNPJ.: 06.553.739/0001-07  
 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2022

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 5º II da Lei nº 834 de 14 de Dezembro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.397.198,80 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil e Oito Reais e Oitenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                                    | R\$ | 1.397.198,80 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA</b>                                                      |     |              |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                                |     |              |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal                          | R\$ | 17.198,80    |
| <b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                            |     |              |
| 04-122-0002 2.100 - Manutenção do Gabinete do Prefeito                                            |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ | 300.000,00   |
| 04-122-0002 2.106 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito                                       |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                     |     |              |
| 04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral                                |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                   | R\$ | 200.000,00   |
| 06-181-0203 2.076 - Realização das Ações de Segurança Pública em Parceria com o Governo do Estado |     |              |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                          | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>                              |     |              |
| 12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica                               |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ | 150.000,00   |
| 12-365-0015 2.400 - Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar                                    |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                   | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>                   |     |              |
| 12-365-0015 2.920 - Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEF VAAT                        |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                         | R\$ | 100.000,00   |
| <b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                           |     |              |
| 08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                           |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                                     | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                        |     |              |
| 10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial                               |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                                     | R\$ | 10.000,00    |
| 10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do FMS                                              |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                   | R\$ | 200.000,00   |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                          | R\$ | 100.000,00   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ | 100.000,00   |
| 10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)                             |     |              |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ | 20.000,00    |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.397.198,80 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Continua...

...Continuando,

Página: 2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA  
 CNPJ.: 06.553.739/0001-07  
 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

| Valor da Anulação                                                                           | R\$ | 1.397.198,80 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA</b>                                                |     |              |
| 01-031-0001 1.002 - Modernização da Estrutura Física da Câmara Municipal                    |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 17.198,80    |
| <b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                      |     |              |
| 04-122-0002 2.100 - Manutenção do Gabinete do Prefeito                                      |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ | 100.000,00   |
| <b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                               |     |              |
| 04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral                          |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ | 50.000,00    |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria                                                         | R\$ | 200.000,00   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ | 120.000,00   |
| 28-843-0004 1.251 - Encargos com Parcelamento de Dívidas                                    |     |              |
| 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                                        | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>                        |     |              |
| 12-361-0010 1.404 - Const. Recup. e Ampliação de Unid. Escolares (Precatórios FUNDEF - 40%) |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                             | R\$ | 120.000,00   |
| <b>02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>             |     |              |
| 12-361-0009 2.116 - Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral              |     |              |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                            | R\$ | 30.000,00    |
| 12-361-0010 2.912 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEF 30%                  |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ | 100.000,00   |
| <b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |     |              |
| 08-244-0478 2.088 - Ações de Enfrentamento e Eliminação do Coronavírus COVID-19             |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                             | R\$ | 20.000,00    |
| 08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                     |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                             | R\$ | 20.000,00    |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                              | R\$ | 10.000,00    |
| <b>02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                  |     |              |
| 10-301-0031 2.090 - Enfrentamento e Eliminação do Coronavírus COVID-19                      |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                             | R\$ | 430.000,00   |
| <b>02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CIDADANIA, ESPORTES E LAZER</b>                  |     |              |
| 27-812-0224 2.014 - Implantação do Programa Segundo Tempo                                   |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   | R\$ | 30.000,00    |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2022, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Fevereiro de 2022

*Elbert Holanda Moura*  
 ELBERT HOLANDA MOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, a 01 de Fevereiro de 2022, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.